



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 05
PROJETO DE LEI 88/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o § 6º ao artigo 15º do Projeto de Lei nº 88/2017 com a seguinte redação:

§ 6º - *Fica proibida a veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas em painéis e similares, às margens das vias públicas do Município ou em qualquer local que permita sua visibilidade a partir das mesmas.*

S/S. 06 de Março de 2018.

IRINEU TOLEDO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A intenção é restringir a publicidade de bebidas alcoólicas, uma vez que o Município necessita de medidas voltadas a redução de seu consumo que atualmente atinge grande parcela da população. Assim, a permissão de referida promoção vem na contramão do interesse popular.